Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

CÓPIA

-LEI Nº 329,DE 12 DE SETEMBRO DE 1955-

Abre o crédito especial de cr$ 65.000,00.

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' aberto o crédito especial de cr$65.000,00(sessenta e cinco mil cruzeiros),destinado a atender despesas com as eleições de 3 de Outubro vindouro,no tocante á parcela que cabe ao Municipio e com a seguinte especificação:

a-Pagamento de pessoal empregado nos serviços eleitorais,subordinado ao Juizado da 20a Zona.....CR$20.000,00

b-Despesas diversas.....CR$45.000,00

CR$65.000,00

Artº 2º-As despesas a que se refere o artigo anterior serão pagas mediante requisição do Senhor Juiz Eleitoral.

Artº 3º-O crédito aberto no artigo 1º será atendido pela provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,12 DE SETEMBRO DE 1955

a-José Mandelli Filho - Prefeito

Registre-se,publique-se e comunique-se.

DIRETORIA DA FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,12 DE SETEMBRO DE 1955.

a-Luiz Antonio de Holleben Filho

Diretor.

Confere com o original
Em 8 / 10/ 1955

Pedro M. Weinmann